PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02813/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/07/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a HILDA GOMES DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Av. Bernardo Vieira ..... c/ 8,90m
S u l - Rua Presidente Mascarenhas..... c/ 9,00m
Leste - José Martins Cabral ..... c/ 24,40m
Oeste - Rua João Nunes da Silva ..... c/ 24,10m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de julho de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 21 de julho de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito